LEI Nº 1.162/2008

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO - DO MUNICÍPIO DE CUNHA PARA O EXERCÍCIO DE 2008.

JOSE DE ARAUJO MONTEIRO, Prefeito Municipal de Cunha, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial até o limite estabelecido para cada dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE EXECUTORA:	04.01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
PROJETO/ATIVIDADE – 1.029 – INVESTIMENTOS - ESTADO				
4.4.90.51.00.00 – 02.220		Obras e Instalações	R$	30.000,00
PROJETO/ATIVIDADE – 2.072 – OUTRAS DESP. CORRENTES - UNIÃO				
3.3.90.30.00.00 – 05.220 -		Material de Consumo	R$	300.000,00
3.3.90.39.00.00 – 05.220 -		Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R$	60.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	05	SETOR DE SAÚDE E SANEAMENTO		
UNIDADE EXECUTORA:	05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
PROJETO/ATIVIDADE – 1.030 - INVESTIMENTOS - UNIÃO				
4.4.90.51.00.00 – 05.300		Obras e Instalações	R$	210.000,00
PROJETO/ATIVIDADE – 1.044 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE - ESTADO				
3.3.90.30.00.00 – 02.300		Material de Consumo	R$	80 .000,00
PROJETO/ATIVIDADE – 1.041 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE				
3.3.50.43.00.00 – 01.300		Subvenções Sociais	R$	50.000,00

Art. 2° - O presente Crédito Adicional será coberto com recursos provenientes de:

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA SP Gabinete do Prefeito ADMINISTRAÇÃO José de Araújo Monteiro PREFEITURA

a) Anulação parcial de dotações do orçamento vigente, por transposição total ou parcial de elementos de despesas do orçamento vigente;

b) Saldos remanescentes do exercício anterior;

c) Excesso de Arrecadação obtido pelo incremento dos recursos provenientes de convênios não elencados na receita orçamentária do exercício, respeitadas as metas e objetivos de programação do convênio.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3° - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas na LDO do presente exercício.

Art. 4° - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 12 de maio de 2008.

JOSE DE ARAUJO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por editais na data supra.

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
Secretário

ESTANCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
SP
Gabinete do Prefeito
ADMINISTRAÇÃO
José de Araujo Monteiro
PREFEITURA